Exmo. Sr.
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedralva

Os vereadores que este subscrevem, representantes do povo pedralvense nesta Casa Legislativa, vêm REQUERER, nos termos do art. 31 e do art. 66, inciso XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, que seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal, mediante aprovação do plenário, que encaminhe a esta Câmara as seguintes informações relativas aos pagamentos efetuados pela Prefeitura à Santa Casa de Misericórdia de Pedralva nos anos de 2022 e 2023:

1) Informar se, a partir da sanção da Lei federal nº 14.434/2022, o Município de Pedralva promoveu algum aumento dos seus pagamentos em favor da Santa Casa de Pedralva destinado a contribuir para o pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem;
2) Em caso positivo, esclarecer quais foram os valores acrescidos, se foram concedidos em repasse único ou mensal, e se foram incorporados de maneira definitiva aos pagamentos;
3) Informar se existe algum entendimento, formal ou não, entre o Município e a direção da Santa Casa, visando à cobertura do aumento salarial dos profissionais da Enfermagem, relacionado à aplicação do piso salarial nacional, ou à concessão de recomposição salarial (reajuste anual de 2023);
4) Informar se o Município já está recebendo os repasses do governo federal destinados à cobertura do piso salarial dos profissionais da Enfermagem. Em caso positivo informar o valor mensal recebido e esclarecer se este valor é destinado apenas aos servidores da Prefeitura ou também abrangem algum repasse a ser feito à Santa Casa para a cobertura do piso para seus profissionais, e qual o valor de cada parte;
5) Informar qual foi o fato gerador e a finalidade do repasse adicional de R$ 17.000,00 feito pela Prefeitura à Santa Casa em 10/11/2022;
6) Informar quais foram as motivações e finalidades dos reajustes concedidos nos repasses à Santa Casa, de 3,92% em fevereiro/2023 (sobre o repasse de R$ 76.500,00) e de 4,65% em maio/2023 em maio/2023.
7) Considerando que a Santa Casa de Pedralva é uma instituição filantrópica mantida essencialmente com recursos públicos, principalmente deste Município, sujeitando-se por isso à fiscalização do poder público local em suas atividades e na aplicação de tais recursos, informar se o Município exige ou exigirá da Santa Casa o pagamento do piso salarial nacional aos profissionais da Enfermagem, e quais as providências já tomadas neste sentido.

Requer-se que o presente pedido seja respondido no menor prazo possível, limitado ao máximo de 15 dias, nos termos da Lei Orgânica do Município, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

JUSTIFICATIVA

A classe da Enfermagem no Brasil tem lutado há anos pela melhoria de suas condições salariais, e foi contemplada em agosto de 2022 com a sanção da Lei n° 14.434/2022,

que instituiu os pisos salariais das profissões que compõem esta categoria.

Depois de ter sido suspensa durante alguns meses por decisão do STF, tal lei enfim teve a sua vigência restabelecida no mês de maio de 2023, depois que o governo federal indicou recursos de seu Orçamento e emitiu uma portaria regulamentando o repasse aos Municípios para cobertura do piso salarial.

No entanto, sabe-se que a Santa Casa de Pedralva ainda não está aplicando o piso salarial a que fazem jus os profissionais. E, para melhor esclarecimento sobre a participação do Município na consecução deste objetivo legal, apresento este requerimento ao Senhor Prefeito.

Com essas explicações, solicitamos a aprovação dos colegas Edis a fim de que tal requerimento seja remetido ao Poder Executivo.

Câmara Municipal de Pedralva, 05 de junho de 2023.

Fernanda Christiane Tomé Torres
Vereadora

Jerson Papi de Sousa
Vereador

Paulo Henrique de Faria
Vereador

RECEBEMOS
Em 05 / 06 / 2023
Horas: 15 : 19
Protocolo: 471 / 2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 12 / 06 / 2023
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: